



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 17/2013

A Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E. (EGREP, E.P.E.), que foi criada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, tem por objeto a constituição e manutenção das reservas de segurança de produtos petrolíferos.

Nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos estatutos da EGREP, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, conjugados com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, o conselho de administração da referida entidade pública empresarial é composto por um presidente e dois vogais, nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de duas renovações.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2012, de 21 de novembro.

Considerando que o presidente do conselho de administração da EGREP, E.P.E., João Pedro Costa do Vale Teixeira, nomeado para o exercício do cargo nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2012, de 26 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro, cessou o seu mandato por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2013, de 6 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de junho, importa proceder à nomeação de um novo presidente do conselho de administração.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos estatutos da EGREP, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e do Emprego, Paulo Jorge Leal da Silva Carmona, para o cargo de presidente do conselho de administração da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 - Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de junho de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Paulo Jorge da Silva Carmona

1 - Currículo académico:

2010 – 2011 - Frequência do Mestrado em Filosofia do Conhecimento, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal)

1987 – Curso de verão do SOFFEX, *American College of Switzerland*, Leysin (Suíça)

1983 – 1989 - Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (Portugal)

2 - Currículo profissional:

2013 - ... – Presidente da Direção da Associação Missão Crescimento, Lisboa (Portugal)

2009 - ... – Secretário-geral da APPB - Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis, Lisboa

2008 - ... – Membro da Direção do Fórum dos Administradores de Empresas, Lisboa

2006 – 2009 – CEO da Prio Biocombustíveis - Grupo Martifer, Lisboa

2006 – 2009 – CEO da Prio Biocombustibili - Grupo Martifer, Bucarest (Roménia)

2005 - ... – Diretor Editorial da Multipublicações, Lisboa; diretor da revista *Executive Digest*

2001 – 2012 – Sócio-gerente da Multipublicações, Lisboa

1999 - ... – Professor convidado (pós-graduação em Investimento e Mercados Financeiros) no Instituto Superior de Gestão Bancária, Lisboa

1996 – 1999 – Consultor de fundos de investimento, PAM, Genebra (Suíça)

1995 – 1996 – *Vice-President* da *Latam Commodity Trade Finance*, *Merrill Lynch*, Chicago e Nova Iorque (Estados Unidos da América)

1991 – 1995 – Administrador da NUTASA - CUF Rações, Barreiro (Portugal)

1988 – 1995 – CFO da Unifac, Lisboa

1988 – Estagiário na UBS - *Union Bank of Switzerland*, Genebra - Lausana (Suíça)

1986 – Estagiário na OTE (*Greek Phone Company*), Atenas (Grécia)

1987 – 1988 – Presidente Nacional da AIESEC, Lisboa

1984 – 1987 – Fundador e Vice-presidente da AIESEC Universidade Católica, AIESEC.

15602013

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Gabinete da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural

Aviso n.º 8496/2013

Recrutamento de 1 Técnico Superior por mobilidade interna para o Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural IP (ACIDI)

Nos termos e para os efeitos do estatuído nos arts. 59.º a 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se público que o ACIDI pretende levar a efeito o recrutamento de 1 técnico superior por mobilidade interna nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna pelo período máximo de 18 meses (artigo 63.º da LVCR);

1.2 — Carreira e categoria: Técnico Superior

1.3 — Grau de complexidade funcional: 3

1.4 — Remuneração: A remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o candidato se encontre.

1.5 — Caracterização do posto de trabalho:

Assegurar a execução dos orçamentos de funcionamento e investimento, bem como acompanhar e monitorizar a respetiva execução, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Verificar os requisitos da despesa, bem como assegurar o processamento e liquidação das despesas autorizadas;

Assegurar o pagamento de apoios atribuídos a entidades públicas ou privadas assim como o pagamento das despesas correntes, promovendo a correta utilização e alimentação do sistema informático e contabilístico GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada);

Assegurar o pagamento de remunerações e outros abonos do pessoal e a liquidação dos respetivos descontos;

Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, elaborando relatórios mensais para análise da Direção ou para reporte ao